



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros



TABELA DE DESPACHOS DE ENCOMENDAS
Resolução n.º 7.466/2021 do Conselho de Tráfego do DAER
Vigência em 01.07.2021

km Cliente	Até 1 kg	1,01 a 2 kg	2,01 a 3 kg	3,01 a 4 kg	4,01 a 5 kg	5,01 a 6 kg	6,01 a 7 kg	7,01 a 8 kg	8,01 a 9 kg	9,01 a 10 kg	10,01 a 11 kg	11,01 a 12 kg	12,01 a 13 kg	13,01 a 14 kg	14,01 a 15 kg	15,01 a 20 kg	20,01 a 25 kg	25,01 a 30 kg	Excedente por kg
Até 100 km	11,30	12,60	13,85	15,15	16,40	17,70	18,95	20,25	21,55	22,80	23,25	23,65	24,10	24,50	24,95	26,20	28,35	30,50	0,55
Cliente Pró	10,15	11,35	12,45	13,65	14,75	15,95	17,05	18,25	19,40	20,50	20,95	21,30	21,70	22,05	22,45	23,60	25,50	27,45	0,55
Cliente Premium	9,60	10,70	11,75	12,90	13,95	15,05	16,10	17,20	18,30	19,40	19,75	20,10	20,50	20,85	21,20	22,25	24,10	25,95	0,55
Cliente Master	9,05	10,10	11,10	12,10	13,10	14,15	15,15	16,20	17,25	18,25	18,60	18,90	19,30	19,60	19,95	20,95	22,70	24,40	0,55
101 a 200 km	18,75	19,85	20,90	21,95	23,05	24,10	25,15	26,20	27,30	28,35	28,70	29,05	29,40	29,75	30,10	31,20	32,95	34,70	0,55
Cliente Pró	16,90	17,85	18,80	19,75	20,75	21,70	22,65	23,60	24,55	25,50	25,85	26,15	26,45	26,80	27,10	28,10	29,65	31,25	0,55
Cliente Premium	15,95	16,85	17,75	18,65	19,60	20,50	21,40	22,25	23,20	24,10	24,40	24,70	25,00	25,30	25,60	26,50	28,00	29,50	0,55
Cliente Master	15,00	15,90	16,70	17,55	18,45	19,30	20,10	20,95	21,85	22,70	22,95	23,25	23,50	23,80	24,10	24,95	26,35	27,75	0,55
Mais de 200 km	27,35	28,60	29,90	31,20	32,45	33,75	35,00	36,30	37,60	38,85	39,30	39,70	40,15	40,55	41,00	42,25	44,40	46,55	0,55
Cliente Pró	24,60	25,75	26,90	28,10	29,20	30,40	31,50	32,65	33,85	34,95	35,35	35,75	36,15	36,50	36,90	38,05	39,95	41,90	0,55
Cliente Premium	23,25	24,30	25,40	26,50	27,60	28,70	29,75	30,85	31,95	33,00	33,40	33,75	34,15	34,45	34,85	35,90	37,75	39,55	0,55
Cliente Master	21,90	22,90	23,90	24,95	25,95	27,00	28,00	29,05	30,10	31,10	31,45	31,75	32,10	32,45	32,80	33,80	35,50	37,25	0,55

COMPOSIÇÃO DO FRETE

FRETE PESO: Peso x km (Máximo por volume = 30 kg; Mais de um volume com peso de 30 kg, somar ao excedente por kg);
FRETE VALOR: Despachos com nota fiscal, cobrar 0,7% sobre o valor da mercadoria. Despachos sem nota fiscal, cobrar 1,0% sobre o valor declarado;
TARIFA DE ARMAZENAGEM: Cobrar a tarifa de armazenagem para a Estação Rodoviária de destino. No caso de conexão, acrescentar somente ao valor do redespacho;
SEC/CAT: Apenas nos casos em que a Estação Rodoviária possuir o serviço.

CLIENTES PREFERENCIAIS = FATURAMENTO/CONHECIMENTOS	SERVIÇO DE ENTREGA E COLETA - SEC/CAT	VALOR DECLARADO (SEM NOTA FISCAL)	TARIFA DE ARMAZENAGEM	PRANCHA DE SURF (UNIDADE)
Pró (10% desc.) - Acima de R\$ 535,00 ou mais de 10 CT-e / mês Premium (15%) - Acima de R\$ 1.065,00 ou mais de 15 CT-e / mês Master (20%) - Acima de R\$ 2.665,00 ou mais de 20 CT-e / mês	Até 1,0 kg = R\$ 10,00 De 1 a 30 kg = R\$ 15,00 Acima de 30 kg = R\$ 20,00	Mínimo: R\$ 100,00 Máximo: R\$ 1.065,00	R\$ 3,75	R\$ 15,00

FRETE PESO / CUBAGEM

Mínimos Peso real: 1 kg por volume Peso cubado: 1,23 kg (0,16m x 0,16m x 0,16m x 300) Volumes: 1 unidade	Máximos Peso real: 30 kg por volume Peso cubado: 300 kg (1,00m x 1,00m x 1,00m x 300) Volumes: s/l
--	--

Superintendência de Transporte de Passageiros
STP/DTR/DAER